



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vestuários (camiseta e bermuda) e mochilas escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itanhangá – MT".

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de vestuários (camiseta e bermuda) e mochilas escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itanhangá – MT. Considerando que o uniforme escolares constitui – se numa identificação dos alunos, estimulando um ambiente mais harmonioso e estável na escola, além de desenvolver nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, que é fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. A segurança proporcionada pelo uso do uniforme também é um fator de grande relevância, pois facilita a identificação dos alunos dentro e fora da escola. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

3.1. DA VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da OF (Ordem de Fornecimento), conforme a necessidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

4.1.1. O Local de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades da contratante, podendo ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. Os critérios de aceitação dos materiais que compõe o objeto deverão no mínimo atender às seguintes exigências:

ITEM 01 - MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.

MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER HORIZONTAL, ALÇAS DAS COSTAS, DETALHE DO BOLSO INFERIOR, FOLE ZIPER VERTICAL, CANAL DO ZÍPER E REFORÇO DE ALÇA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, BOLSO FRONTAL, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, DE COMPOSIÇÃO 92,00% POLIÉSTER, NA TRAMA 8,00% POLIAMIDA,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

AUMENTANDO A RESISTÊNCIA AO RASGO, COM GRAMATURA DE 324,76 G/M² E ESPESSURA DE 0,37 MM, COM PLASTIFICAÇÃO ESPATULADA EM POLI CLORETO DE VINILA NA COR DO TECIDO CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES NA COR PANTONE 19-4010 TPX, CONFORME ILUSTRAÇÃO, PARA DUBLAGEM DA COSTA. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. MOCHILA CONFORTÁVEL PARA USO COSTAL, EM FORMATO OVAL. COMPARTIMENTO FRONTAL: COM MEDIDA DE 400 MM DE ALTURA POR 300 MM DE LARGURA, FUNDO DO COMPARTIMENTO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, SOBRE ESTE UM BOLSO CHAPADO COM MEDIDAS DE 130 MM DE ALTURA POR 300 MM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM COSTURA NA PARTE SUPERIOR "BARRINHA DE 6 MM" A 80 MM DO FUNDO DO BOLSO, SENDO O COMPARTIMENTO TODO UTILIZÁVEL, FRENTE DO COMPARTIMENTO COMPOSTO POR UM BOLSO CENTRAL, CONTORNADO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM, COM MEDIDAS DE 250 MM DE ALTURA POR 210 MM DE LARGURA, NA COR PANTONE 11-4800 TPX, BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO, ONDE SERÁ COBERTO POR MATERIAL TRANSPARENTE DE ,28 MM, IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO, ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA EXTREMIDADE DO BOLSO FRONTAL TERÁ QUATRO FOLE: FOLE SUPERIOR HORIZONTAL ACOMPANHANDO DESENHO OVAL DA MOCHILA, COM 75 MM DE ALTURA POR 170 MM NA PARTE INFERIOR E 250 MM NA PARTE SUPERIOR, MEDIDAS APURADAS ONDE TERMINAM AS COSTURAS NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ONDE TERA DOIS DETALHES EM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DOBRADOS, CONFORME LAYOUT, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, NAS EXTREMIDADES E NA COR PANTONE 11-4800 TPX, INTERNO COM DISTANCIA DE 20 MM. FOLE INFERIOR HORIZONTAL OU DETALHE DO BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM 75 MM NA PARTE CENTRAL E 100 MM ONDE TERMINA O ZÍPER DO BOLSO, COM A PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTO EM VIÉS TIPO BONIÃO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF NA COR PANTONE 15-1150 TPX, FITA 100% POLIPROPILENO, DOIS FOLE LATERAIS NA VERTICAL EM FORMATO ERGONÔMICO COM LARGURA DE 40 MM NA PARTE INFERIOR E 50 MM NA PARTE SUPERIOR, FOLE EM TECIDO RIP STOP NA COR PANTONE 19-4010 TPX. COMPARTIMENTO PRINCIPAL: ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 620 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 100 MM DE LARGURA POR 620 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140 MM DE LARGURA, CENTRALIZADO NO FOLE POSTERIOR UMA ALÇA DE MÃO EM CADARÇO NA COR PANTONE 19-1103 TPX, NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF 300 MM DE COMPRIMENTO, COM SUAS PONTAS DOBRADAS E COSTURADAS COM UM REFORÇO EM X COM 20 MM POR 20 MM ATRAVÉS DE MAQUINA TRAVETTE, COM UM INTERVALO DE 120 MM ENTRE OS REFORÇOS, NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA UM REFORÇO EM MATERIAL RIP STOP NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM MEDIDAS 100 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, FORRANDO O CADARÇO, RESULTANDO EM UM APOIO DE MÃO, SOB ESTE NA PARTE INTERNA DO FOLE POSTERIOR, SERÁ COSTURADO UM CADARÇO DE 40 MM POR 200 MM DE COMPRIMENTO PARA DAR REFORÇO A ALÇA DE MÃO, CADARÇO EM COR NEUTRA, FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 110 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA, DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1103 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, NA JUNÇÃO DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. COSTAS: NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO PARA DUBLAGEM DAS COSTAS, TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5

MM , 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PERSONALIZADO COM A PALAVRA EDUCAÇÃO E IMAGENS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME ILUSTRAÇÃO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO EM FORMATO ANATÔMICO, ALÇA DE OMBRO SERÁ COSTURADA SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SERIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 470 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA, COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM, MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO OU POLICETAL TRANSPARENTE. ACABAMENTO DA ALÇA EM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1103 TPX, FITA 100% POLIPROPILENO, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO DE 25 MM DE LARGURA TIPO CTF NA COR PANTONE 19-1103 TPX, FITA 100% POLIPROPILENO, COM 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DA COSTA. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO CO EXTRUSADO NA COR PANTONE 15-1150 TPX, COMPARTIMENTO PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². COSTURA: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. MEDIDAS: MOCHILA OVAL COM MEDIDAS: ALTURA DE 400 MM, LARGURA DE 300 MM E PROFUNDIDADE DE 140 MM.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



FORRO E IDENTIFICADOR DE ALUNO:



APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

LAUDO DO TECIDO RIP STOP TRIANGULO 4X4X4 MM COM 92% POLIESTER E 8% POLIAMIDA PLASTIFICADO, FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM 100% POLIESTER.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

TECIDO PLASTIFICADO RIP STOP COM DESENHO EM FORMA DE TRIÂNGULO 4X4X4 MM.

92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	324,76 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 23,56 DTEX: 235,60 DENIER:212,04 NE: 25,04 CV % :0,66
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 27,85 DTEX: 278,53 DENIER:250,68 NE: 21,18 CV % :1,08
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,13 DTEX: 91,33 DENIER:82,20 NE: 64,61 CV %: 1,64
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	31,12 FIOS / CM
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	79,04 FIOS/''
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	42,48 FIOS / CM
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	107,90 FIOS/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	134,42 KGF 1.318,3 N 131,83 DAN CV: % 0,78
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,28 % CV: 1,09 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	71,02 KGF 696,5 N 69,65 DAN 1,08 CV: %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	29,58 % CV: 1,76 %



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA	O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF
(ELMENDORF) –ASTM D 1424:2019	URDUME	2.176,0 G 2,18 KGF 21,4 N C.V. 5,88 %

TECIDO FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%:

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV % : 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER:89,94 CV % : 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%

DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%
-------------------	--	---

ITEM 02 – CAMISETA



CAMISETA: Confeccionada em Meia Malha PV Anti-Pilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX aproximadamente.

RECORTES: No sentido vertical frente e costas (lado direito e lado esquerdo) deverá conter recortes tendo início na base da camiseta e terminando logo na cava da manga conforme representa imagem ilustrativa. Para o tamanho 10 deverá ter a medida de 50mm e os demais tamanhos proporcionalmente, confeccionado em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância 5%+/-, cor Laranja Pantone 17-1462 TPX aproximadamente.

GOLA: A gola deverá ser em formato redonda em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano tolerância 3+/- para as fibras, elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância 5%+/-, cor Laranja 17-1462 TPX aproximadamente, aplicada com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

PUNHOS: Confeccionados em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano tolerância 3+/- para as fibras, elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância 5%+/-, cor Laranja 17-1462 TPX aproximadamente, aplicada com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de ITANHANGÁ – MT com suas devidas cores, logo abaixo do brasão utilizando o conjunto tipográfico Arial na cor Preta deverá ser estampado os dizeres PREFEITURA ITANHANGÁ, conforme imagem e medidas a seguir:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024



PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e recortes deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

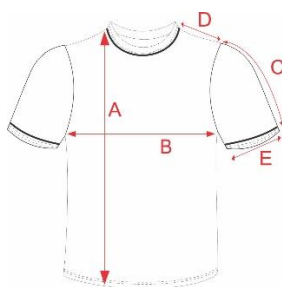


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46,5	49	53	56,5	60	64	70	72	74	77
B-TORÁX	33,5	35	36,5	38	40	42	44	46	49	52,5	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12,5	14	15,5	17	18,5	20	21,5	23	24,5	26	27,5
D-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
E-ABERTURA DA MANGA	11,5	12	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17	18	19	19,5	20

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MEIA MALHA – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3+/-
Determinação da Torção % - (TUMBLER -27°C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

		Alteração 5	Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4/5 Úmido Min.4/5 COMPRIMENTO Seco: Min.4/5 Úmido: Min.4/5
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	ÁCIDO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5 ALCALINO Migr. Poliéster. =Mínimo 4/5 Migr. Viscose=Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4/5 Migr. Viscose =Mínimo 4/5 Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	12kgf/cm ²	Mínimo 10kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	NOTA 5
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2,0% a +2,0% Comprimento: -4,0% a +4,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANAS – CAMISETAS			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	66% Poliéster 32% Viscose 2% Pue	Fibras 3+/- Elastano Aceita-se 1,6% a 2,40%
Determinação Torção % -B(TUMBLER-27°C)	179/2012 DA AATCC	0,00%	Máximo 2,5%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105 E01/2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12/2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	Largura mínima Seco 4 Úmido 4 Comprimento mínimo Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao	ABNT NBR	ÁCIDO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ÁCIDO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4

suor	ISO 105 E 04/2014	ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ALCALINO Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mínimo Nota 4 Migr. Viscose Mínimo Nota 4 Alteração Mínimo Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Ribana 1x1	Sem tolerância
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,70MM	0,02MM+/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	Sem tolerâncias
Tít.fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216/1994	NE 30	3% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
Gram.Tec.Planos malhas	ABNT NBR 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-
Determinação alterações dimensionais de tecidos Planos e malhas	ABNT NBR 10320/1988	LARGURA 0,00% COMPRIMENTO 0,00%	LARGURA -2,0% a + 2,00% COMPRIMENTO -5,00% a +5,00%

ITEM 03 – BERMUDA UNISSEX



BERMUDA ESCOLAR UNISSEX: Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm pronta em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m² tolerância 5%+/-, cor Laranja Pantone 17-1462 TPX aproximadamente, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.

CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

BAINHA: As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá plus branco com o Brasão do Município de ITANHANGÁ – MT e logo abaixo as escritas PREFEITURA ITANHANGÁ utilizando o conjunto tipográfico Arial em alta definição, com fios de figura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta termocolante, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da conforme imagem e medidas a seguir:



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

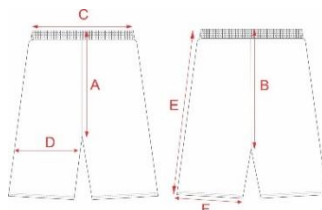


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
HELANCA – BERMUDA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e Quantitativa de fibras	20:2013 E 20A:2018 DA AATCC	65,5% POLIÉSTER 26%	3 +/-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

		ALGODÃO 8,5% VISCOSE	
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X-12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENT O Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Mín.4 Úmido Mín.4 COMPRIMENTO Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4 ALCALINO Migr. Algodão=Min. 4 Migr. Poliéster=Min. 4 Alteração=Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão=min. 4 Migr. Poliéster=min. 4 Alteração=min. 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
Deter. Alterações dimensionais Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura= -6,00% a +6,00% Compr.= -2,00% a +2,00%
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	26,5 Cursos/cm 67,0 Cursos/'''	2% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	11,5 Colunas/cm 29,0 Colunas/'''	2% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 30 DTEX 180 NE 26	3% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 1337:2005	0,71	3% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2012	0,00%	Máximo 2,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13462/1995	Helanca Piqué	Sem tolerâncias
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2000	Nota 5	Sem tolerâncias

EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO AO PRODUTO. POSTERIORMENTE O PRODUTO DEVE SER ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR, PRODUTOS, TAMANHOS, QUANTIDADES CONSTANTES NA CAIXA, CONDIÇÕES DE EMPILHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM.

AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS*



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

Item 01 – Mochila Escolar

Item 02 – Camiseta Escolar, Tamanho 10.

Item 03 – Bermuda Unissex, Tamanho 10.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS OS LAUDOS LABORATORIAIS ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME O REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

4.3. DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS.

4.3.1 A empresa detentora do registro de preços fica obrigada a substituir as peças definitivas que porventura estiverem defeituosas no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento e da conferência das peças pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, ficando, após esse prazo, sujeita às penalidades legais.

4.4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

4.4.1. As amostras deverão ser apresentadas **somente pelas empresas vencedoras da licitação**, observando o prazo de até 10 (dez) dias uteis contados do término da sessão;

4.4.2. Caso a licitante não encaminhe as amostras até o prazo determinado, será automaticamente desclassificada.

4.4.3. As amostras deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, situado na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, CEP: 78579-000 – Itanhangá – Mato Grosso, mediante prévio contato através do telefone (66) 3578-2500. A entrega das amostras deverá ocorrer às expensas da licitante vencedora, não cabendo nenhum ônus à Prefeitura.

4.4.4. As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante e número do lote. E ainda, deverão ser devidamente identificadas com o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial;

4.4.5. As amostras serão avaliadas por uma Comissão formada por membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que será de responsabilidade desta Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no presente Edital, através de critérios objetivos e constantes nas especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I);

4.4.6. A Comissão de avaliação de amostras solicitará da empresa vencedora a apresentação dos laudos especificados no anexo I a serem realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO para a aferição do atendimento aos requisitos constantes deste termo de referência;

4.4.7. Caso a empresa vencedora se recuse a fazer a apresentação dos laudos solicitados pela comissão de avaliação, poderá ser desclassificada e estar sujeita à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, por retardar a execução do certame;

4.4.8. A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto, servindo para



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, e por fim, resultando ou não na aceitação;

4.4.9. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital (Anexo I – Termo de Referência) após análise, importará na desclassificação da licitante no Item;

4.4.10. As amostras analisadas e aprovadas ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, as quais serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes da devolução dos produtos rejeitados.

4.4.11. Caso seja desclassificada a Licitante Vencedora, serão convocadas as empresas classificadas subsequentes conforme constar na Ata de julgamento e que deverão cumprir o disposto no Termo de Referência (Anexo I);

4.4.12. A Licitante Vencedora é a responsável pela confecção, de acordo com as características estabelecidas na proposta apresentada, devendo garantir a criação de artes, o controle de qualidade das matérias primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

4.4.13. O Município de Itanhangá, através de funcionários designados como fiscais, se reserva no direito de sempre que julgar necessário, verificar se as prescrições da Proposta são cumpridas pela Licitante Vencedora. Para tal, a Licitante Vencedora deverá garantir aos fiscais, eventual diligência às dependências da fábrica, bem como apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à aceitação da matéria prima utilizada na confecção do produto.

4.4.14. Após a aprovação da amostra, todo o trabalho de confecção dos uniformes escolares deverá possuir o mesmo padrão de qualidade da amostra aprovada, sob pena de devolução de todo o material e do não pagamento do valor contratado pela Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT.

4.4.15. A empresa contratada fica obrigada a substituir as peças definitivas que porventura estiverem defeituosas no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento e da conferência dos uniformes pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, ficando, após esse prazo, sujeita às penalidades legais.

4.4.16. O relatório de análise da amostra será emitido pela Secretaria de Educação e será encartado no processo licitatório.

4.5. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.6. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.7. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

4.8. Os produtos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Educação.

4.9. A licitante vencedora deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

4.10. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo o produto entregue, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.12. Os produtos entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência não será atestado pela fiscalização;

4.13. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

4.14. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pelo fiscal e terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

4.15. Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos produtos no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Nota de Autorização de Despesa, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

5. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

5.2. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Inss e FGTS e Trabalhista, atualizada até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

5.2.1. A apresentação das certidões, acima mencionadas, é de responsabilidade da licitante vencedora;

5.2.2. A validade das certidões deverá ser correspondente à época da programação de pagamento, devendo a Licitante vencedora ficar responsável pela conferência de tal validade.

5.3. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega dos produtos efetivamente entregues, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da OF (Ordem de Fornecimento) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

5.4. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

5.4.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. METODOLOGIA

6.1. MENOR PREÇO POR ITEM

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A proponente deverá obedecer rigorosamente às condições previstas no edital com relação ao fornecimento.

8. RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Registro de Preços dos itens;
- b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para a aquisição dos materiais de consumo e permanentes;
- d) Aquisição de vestuários e mochilas escolares de qualidade, para fornecimento aos alunos da rede publica de ensino;

9. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/ORÇAMENTOS

9.1. Considerando ampla pesquisa de preços, bem como, a necessidade de critérios de aceitabilidade, fica definido que o valor máximo admissível para a aquisição dos produtos é de **R\$ 315.696,50** (trezentos e quinze mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários e globais descritos abaixo.

9.1.1. O custo unitário estimado constante no processo administrativo foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado através dos preços praticados pela Administração Pública, através de pesquisa realizada em atas de registros de preços de outros órgãos públicos devidamente publicados no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER HORIZONTAL, ALÇAS DAS COSTAS, DETALHE DO BOLSO INFERIOR, FOLE ZIPER VERTICAL, CANAL DO ZÍPER E REFORÇO DE ALÇA, EM TECIDO RIP STOP COM DESENHO EM TRIANGULO 4X4X4 MM.	Und	1.350	R\$ 81,79	R\$ 110.416,50



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

2	CAMISETA: CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV ANTI-PILLING 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE TOLERÂNCIA 3+/-, GRAMATURA 170GR/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AMARELA PANTONE 12-0752 TPX APROXIMADAMENTE.	Und	4000	R\$ 26,30	R\$ 105.200,00
3	BERMUDA ESCOLAR UNISSEX: CONFECCIONADA EM HELANCA PIQUÊ 65,5% POLIÉSTER 26% ALGODÃO 8,5% VISCOSE TOLERÂNCIA 3+/-, GRAMATURA 285GR/M² TOLERÂNCIA 5%+/-, COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX.	Und	3000	R\$ 33,36	R\$ 100.080,00

10. DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

10.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e acatado pela PREFEITURA.

10.3. Os produtos deverão ser entregues com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas (saco plástico), de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

10.4. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

11. A PREFEITURA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Itanhangá – MT, 30 de setembro de 2022.

SUZANA BÊSS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura